RESOLUÇÃO Nº 4, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Declara o Jornal Diário do Sudoeste órgão de imprensa oficial da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica declarado como órgão de imprensa oficial da Câmara Municipal de Pato Branco, para fins de publicação de leis e atos normativos, a Editora Juriti Ltda (Jornal Diário do Sudoeste), contratada em data de 17 de julho de 2014, mediante processo licitatório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6188 | Pato Branco, 24 de setembro de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO CIVEL E ANEXOS. EDITAL DE CITAÇÃO - (EDIVANDRO STRAPASON) (COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS).A MMa. Juíza de Direito, Doutora PAÔLA GONÇALVES MANCINI. Conforme Portaria nº 02/11, a Escrivã que este subscreve, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório processam os autos nº. 223-78.2007.8.16.0068 (número antigo 150/2007) de BUSCA E APREENSÃO em que é requerente BANCO PANAMERICANO S/A e requerido EDIVANDRO STRAPASON, e por esse EDITAL CITA EDIVANDRO STRAPASON, para que tome ciência da presente demanda, e caso queira, contestar a ação dentro do prazo legal de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão, ou requerer a purgação da mora, caso já pagos 40% ou mais do valor financiado, na forma do art. 3º, do DL 911/69, com redação dada pelo art. 56 da Lei 10.931/2004, de conformidade com despacho adiante transcrito: DESPACHO DE FL.140: "Autos nº. 223-78.2007.8.16.0068. Não tendo sido localizado o requerido, cite-se por edital, com prazo de 20 dias. Proceda-se na forma do artigo 232 do CPC, publicando-se no prazo máximo de 15 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local. Não havendo contestação, nomeio, desde já, como curador especial para defesa do requerido o DR. Ivanir Fontana, com fundamento no art. 9º, inc. II do CPC. Intime-se para, no prazo de 24 horas declinar a nomeação ou no prazo de 15 dias apresentar contestação. Fixo os honorários no valor de R$ 678,00, os quais serão antecipados pela parte autora. A parte autora fica advertida da sanção prevista no art. 233 do CPC. Juntado a contestação, diga ao autor. Chopinzinho, 11 de janeiro de 2013, Paôla Gonçalves Mancini, Juíza de Direito. "Caso não seja contestada a ação em apreço se presumirão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes, art. 285 e 319 do CPC." Prazo para defesa: 15 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013). Eu, (Neusa Salvador de Lima), Escrivã o mandei digitar e o subscrevo. (a) NEUSA SALVADOR DE LIMA - Escrivã.

CARTÓRIO VIEIRA

Oficial: Abegail Vieira Soriano
Substituto: Jaqueline Soriano

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 11/SET/2014 ATÉ 21/09/2014
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Faço saber aos pretendentes casar-se o apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro:

MARCOS FRANCISCO DRUSKIEWICZ e LILIAN BORGILLA
FELIPE ANTUNES DA SILVA NETO e DANIELA BINI SORGI
EDUARDO CEZAR LUIZETTO e PRISCILA CRISTINA ROSER
LUCAS RAFAEL GROBE e DANIELA RAMPI
FABIO MATTEI FLORENCIO e ELIANA SOARES
ADAIR AORI DA SILVA e LUCIANA MAIARA GOMES DA SILVA
DOUGLAS PELEK e HELENE PEREIRA
MATHEUS JULIANO COLLA e FERNANDA BORSATTI
CRISTIANO PAULO TAMANINI VEREZ e DÉBORA DA SILVA
RAUQUIANE MARTINS LUCOTT e ELIGANGELA DE FATIMA ANTUNES MERLO

Se alguém souber de algum impedimento, apresente-o na forma da Lei. No prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco - PR, 10 de setembro de 2014

Cartório Vieira
Registro Civil
Abegail Vieira Soriano
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa – PR., avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 07/10/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Contratação de empresa prestadora de serviços para a realização de manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos médicos, odontológicos, eletrodomésticos e eletrônicos das Unidades de Saúde administradas pelo departamento Municipal de Saúde do município, sendo que os pagamentos ocorrerão com recursos dos Programas Federais Vigilância Sanitária e Vigilância epidemiológica, quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 23 de Setembro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS. Pregoeiro.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa ...IL MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA , com CNPJ 08891615/0001-67 comunica o extravio de blocos de notas fiscais " BLOCO 05 DE 201 A 250, Conforme Boletim de Ocorrência.2014/909640

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2014. PARTES: E Ivo Retinski - ME, CNPJ nº 09.604.314/0001-70, inscrição estadual nº isento. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para realização transporte intermunicipal de alunos/atletas, com veículo ônibus (capacidade de 37 lugares), conforme tabela abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	525	km	Transporte intermunicipal de alunos/atletas do Município de Mariópolis.	3,40	1.785,20
			VALOR TOTAL		R$ 1.785,20

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução será de 15 (QUINZE) dias a serem definidos pela Secretaria de Educação e Esportes e Administração. VALOR: O valor total certo e ajustado para execução dos serviços será de R$ 1.785,20 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a execução do transporte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.0003.2.003. – manutenção dos serviços administrativos – 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte (000).

07.00 – Departamento do Desporto – 07.01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção da Unidade de Esportes – 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte (000). DISPENSA LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. JUSTIFICATIVA: a) Caracteriza-se a dispensa de licitação, pois o valor é baixo, não justificando a realização de um processo licitatório comum; b) A contratação é necessária, em virtude de que o município participa de eventos esportivos em outras cidades, sendo que não possui ônibus com capacidade de 37 lugares; c) No que tange ao preço o mesmo se justifica, porquanto se afigura o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo. Mariópolis 19 de setembro de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulelo - Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

NSW OFICINA MECANICA DIESEL & CIA LTDA – ME
torna público que recebeu do IAP, Licença Ambiental Simplificada sob nº 002623 válida até 18.09.2020, para fins de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, a ser implantada na Rua José de Alencar, 641 - Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDADE DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 159/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2014 –
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material hospitalar para manutenção das atividades de enfermagem da Secretaria de Saúde e uso pelos profissionais da área, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 07 de outubro de 2014 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708- Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo e-mail licitacoespmsi@yahoo.com.br

Saudade do Iguaçu, 23 de setembro de 2014.
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDADE DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 160/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2014
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de materiais odontológicos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 08 de outubro de 2014 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708- Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo e-mail licitacoespmsi@yahoo.com.br

Saudade do Iguaçu, 23 de setembro de 2014.
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DISTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 43/2011

PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- PATO BRANCO TECNÓPOLE**
OBJETO:	O presente Distrato tem como OBJETO, o Termo de Parceria nº 43/2011, datado de 29 de agosto de 2011, celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: "O presente **TERMO** tem por objetivo a convergência de esforços de modo a fomentar a criação da **INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PATO BRANCO**, doravante denominada **ITECPB**, esta despersonalizada, que terá por meta contribuir com a criação, desenvolvimento, administração de empreendimentos, nos seus aspectos tecnológicos, segundo a política Municipal de Desenvolvimento Tecnológico, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho."

Pato Branco, 23 de setembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Declara o Jornal Diário do Sudoeste órgão de imprensa oficial da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica declarado como órgão de imprensa oficial da Câmara Municipal de Pato Branco, para fins de publicação de leis e atos normativos, a Editora Jurid Ltda (Jornal Diário do Sudoeste), contratada em data de 17 de julho de 2014, mediante processo licitatório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 17 de julho de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 83.021.250/0001-41
PAÇO MUNICIPAL 28 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 249-3168 e 249-2198
e-mail: pmsla@pr.gov.br - CEP 85860-000 - SULINA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 116/2014

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 140 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/06/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Plantões laborados na Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, durante o mês de setembro do corrente ano, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	PLANTÃO
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola I	06 Plantões normais
			06 Plantões FDSP
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico em Enfermagem I	10 Plantões normais
			06 Plantões FDSP
SCHEILA TARTARI	3441/1	Agente Com. de Saúde	10 Plantões normais
			06 Plantões FDSP

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/09/2014

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
PROCESSO Nº 14/2014
Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 147/2014. RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o parecer da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do art. 25, Caput, do diploma legal invocado, para a locação do barracão industrial de propriedade do Sr. Pedro Mezzomo, matriculado sob nº 7.404. CONTRATADO: Pedro Mezzomo, inscrito no CPF sob nº. 005.805.389-15. Valor da contratação R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 23 de Setembro de 2014. Publique-se. Coronel Vivida, 23 de Setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2014 – Inexigibilidade nº 14/2014 - Locatário: Município de Coronel Vivida/PR - Locador: Pedro Mezzomo, inscrito no CPF/MF sob nº 005.805.389-15. Objeto: locação de um barracão que será cedido pelo Município de Coronel Vivida a empresa Granmar Mármores e Granitos Ltda. Valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), durante 12 (doze) meses, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais). Coronel Vivida, 23 de Setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Cursos Profissionalizantes Noronha Ltda, com CNPJ 08.759.735/0002-96 comunica O extravio de nota fiscal "Bloco nº 001- 103. Conforme Boletim de Ocorrência 913289/2014